

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 06 2020	15h15min	SER	122

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, permita-me fazer a relatoria.

Já quero aproveitar para parabenizar a nobre Deputada Arlete Sampaio por esse projeto de lei tão importante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 665, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, pelas agências bancárias estabelecidas no Distrito Federal, de funcionário exclusivo para atendimento aos idosos nos terminais de autoatendimento”.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela admissibilidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 665, de 2019, rejeitando a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.